

PROCESSO SELETIVO 2025/2026 - MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL 009/2025 – PPGECM

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática (PPGECM) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a legislação vigente e em especial:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Resolução nº 02/25-CEPE, que institui normas para a implementação de ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu da UFPR; e
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e em Matemática da Universidade Federal do Paraná.

Resolve estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão nos Cursos de **Mestrado** e **Doutorado**, na forma deste Edital.

1. DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para ingresso em março de 2026 no curso de **Mestrado** e **Doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática da Universidade Federal do Paraná, doravante denominado PPGECM.

2. DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas **até 56 vagas** para o curso de **Mestrado** e **até 37 vagas** para o curso de **Doutorado**.

§1º O número total de vagas poderá ser acrescido em até 10%, conforme disponibilidade de orientação dos professores.

§2º Somente ingressarão no PPGECM os/as candidatos/as aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo e convocado/as por meio de edital de convocação.

§3º Nestes números já estão computadas as vagas destinadas a servidores(as) da UFPR/FUNPAR, segundo a Resolução 65/09-CEP-UFPR, Art. 34, §2.

§4º Serão reservadas 20% das vagas deste edital para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas, trans (transexuais e travestis), quilombolas, pessoas com deficiência e surdos/as como minoria linguística.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo 2025/2026 serão realizadas no período de **04/08/2025** a **29/08/2025** conforme o Anexo I deste - Cronograma.

Art. 4º No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar o(a) possível orientador(a), conforme **Anexo II**.

§1º As inscrições deverão ser realizadas no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), disponível em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/> aba Processo Seletivo, link **Processo Seletivo 2025/2026**

§2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§3º Para candidatos/as Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros/as) será utilizado o nome social conforme Resolução 29/15 – CEPE. A inscrição poderá ser realizada utilizando exclusivamente o nome social.

§4º Inscrições de candidatos/as estrangeiros/as obedecem à Resolução 32/2017 do CEPE que estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação da UFPR. Esta resolução está disponível em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Informações acadêmicas, link Documentos e Normas.

§5º Em caso de aprovação e convocação do/a candidato/a, será divulgada a lista dos/as candidatos/as com a designação do/a professor/a orientador/a, conforme as Linhas e temáticas de pesquisas do/a professor/a orientador/a.

§6º Em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Corpo docente, o/a candidato/a poderá verificar a área de concentração, a(s) Linha(s) de pesquisa e *link* de acesso ao Currículo Lattes de cada docente do PPGECM participante deste processo seletivo.

Art. 5º Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário *online*, inserindo os documentos solicitados, digitalizados e salvos em formato PDF [com exceção da foto que será em formato “.jpg” e do pacote compactado de arquivos “.zip” exigido aos candidatos que declararem necessidade de Atendimento Especial para a entrevista].

I. Preencher todos os campos do formulário *online* com dados pessoais e do projeto do/a candidato/a:

- a) Tipo e numeração do documento.
- b) Nome completo do/a candidato/a, sem abreviações.
- c) Sexo.
- d) Cor/Raça.
- e) Estado Civil.
- f) Nome do pai e/ou mãe.
- g) Email.

- h) Data de Nascimento.
 - i) Origem (Nacionalidade).
 - j) Local de Nascimento (se estrangeiro informar Cidade/País).
 - k) Endereço Completo (Rua/Avenida; Número; Complemento; Bairro; Cidade; Estado; País).
 - l) Telefone (Com DDD, Ex. 4133555555).
 - m) *Link* para acesso ao Currículo Lattes - não será aceito outro modelo.
 - n) Indicação do/a provável orientador/a, conforme a temática específica de pesquisa indicada no **Anexo II**.
 - o) Servidor da UFPR/FUNPAR (sim/não).
 - p) Vagas destinadas a cotas (selecionar a opção desejada).
- II. O(s) documento(s) a serem inseridos, são:
- a) **CPF e RG ou CNH** – não serão aceitas carteiras de conselhos e carteiras funcionais. Somente será aceita a carteira de identificação emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Departamento Nacional de Trânsito; no caso de estrangeiros: cópia do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro ou Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório ou Carteira de Registro Nacional Migratório ou protocolo de solicitação de refúgio. Em caso de perda ou roubo, vale outro documento com foto acompanhada do Boletim de Ocorrência (B.O.) registrado na instância devida.
 - b) **Diploma de Mestrado (para candidatos ao Doutorado):**
 - b.1) Candidatos/as brasileiros/as devem apresentar diploma reconhecido pelo MEC ou diploma estrangeiro com revalidação realizada por instituição brasileira, ou declaração de provável mestre/a. No entanto, no ato da matrícula, será obrigatório apresentar o Diploma de Mestre ou um Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado.
 - b.2) Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar diploma autenticado no consulado brasileiro no país onde foi expedido ou com apostilamento de Haia.
 - c) **Foto atual em arquivo “.jpg” (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN)**, com vista frontal do rosto, fundo branco e liso, sem portar acessórios como touca, boné, chapéu ou óculos escuros.
 - d) **Projeto de Pesquisa**, conforme *template* disponível em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Processo Seletivo, link **Processo Seletivo 2025/2026**. Indica-se, também, acessar o site do PPGECM, aba Corpo Docente, e analisar as temáticas de interesse de pesquisa dos docentes que estão ofertando vaga de orientação.
 - e) **Memorial Acadêmico, para candidatos ao Doutorado**, conforme *template* em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Processo Seletivo, link **Processo Seletivo 2025/2026**

- f) Declaração de disponibilidade e comprometimento, conforme Anexo III. Observação: Incluir no campo “Outros documentos conforme Edital (PDF)”.
- g) O/A candidato/a que **declarar necessidade de Atendimento Especial para a entrevista**, deverá no ato de inscrição, obrigatoriamente, se enquadrar na definição dada pela Lei nº 13.146/2015 em seu art. 2º e categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu art. 5º § 1º, e incluir no campo “**Outros documentos conforme edital (ZIP)**” os seguintes documentos no formulário eletrônico de inscrição:
- g.1) Atestado médico emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- g.2) O atestado médico será avaliado por profissional integrante de banca designada pelo NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais), o qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados.
- g.3) Formulário de Atendimento Especial disponível no **Anexo IV** deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a entrevista.
- h) Para candidatos concorrendo às vagas do Art. 2º, §4º, **Termo de autodeclaração**, no campo “**Outros documentos conforme edital (ZIP)**”, de acordo com os modelos no Anexo VIII;
- h.1) A autodeclaração será validada por banca constituída por membros indicados pela Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD) da UFPR e por membro do PPGECM em data a ser publicada em <https://ppgecm.ufpr.br/>. Caso a autodeclaração não seja homologada, será dado prosseguimento à seleção em ampla concorrência.
- h.2) Candidatos e candidatas cuja autodeclaração tenha sido validada anteriormente em processo seletivo para qualquer Programa de Pós-Graduação da UFPR devem também anexar o comprovante correspondente, pois, de acordo com a resolução 02/2025-CEPE, a validação terá vigência para o ingresso em qualquer Programa de Pós-Graduação da UFPR, isentando o seu titular de nova validação por banca de autodeclaração (anexar em “outros documentos conforme edital”).
- h.3) No caso de o candidato ou da candidata ter ingressado por ações afirmativas na graduação da UFPR, poderá utilizar o comprovante de deferimento da autodeclaração para entrada por ações afirmativas na Pós-Graduação.

III. O total dos arquivos anexados não deve ultrapassar a 50MB.

IV. Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos.

V. O/A candidato/a deverá arquivar o comprovante de inscrição ao final do procedimento, considerando que o número de protocolo pode ser solicitado a qualquer tempo.

VI. Serão desclassificados/as aqueles/as candidatos/as com documentação em desconformidade com o caput deste artigo.

4. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º A seleção será coordenada por uma Comissão do Processo Seletivo composta por docentes indicados/as pelo Colegiado do PPGECM.

Art. 7º As bancas da entrevista não poderão ser formadas por servidor/a ou terceiro/a que, em relação ao/à candidato/a:

- I. seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- II. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a;
- III. tenham relações de parentesco, de filiação, societárias e/ou comerciais entre si ou com os candidatos.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 8º Em atendimento à Resolução nº 02/25-CEPE, que institui normas para a implementação de ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPR, o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática destina, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste edital às candidatas e candidatos que se autodeclarem pertencentes a, pelo menos, uma das seguintes categorias:

- Pessoas negras (pretas ou pardas);
- Pessoas indígenas;
- Pessoas quilombolas;
- Pessoas com deficiência (PcD);
- Pessoas surdas;
- Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- Pessoas refugiadas e apátridas.

Art. 9º A inscrição por ação afirmativa exige o preenchimento do Termo de Autodeclaração Específico (Anexo VIII, também disponível em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Processo Seletivo, link **Processo Seletivo 2025/2026**.) e, quando aplicável, o envio dos documentos comprobatórios, conforme as orientações específicas deste edital.

Art. 10º A veracidade da autodeclaração será avaliada por uma Banca de Validação, conforme orientações institucionais. A participação nessa banca é obrigatória e será realizada em data anterior à liberação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, com divulgação do cronograma em edital complementar.

Art. 11º A pessoa que não for validada na Banca de Validação ou não comparecer na data designada será automaticamente redirecionada para a ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente nas etapas eliminatórias. Será garantido o direito à continuidade no processo, sem prejuízo à sua classificação geral.

Art. 12º Candidatos(as) que tiverem autodeclaração invalidada em processos seletivos da UFPR não poderão se inscrever novamente pela mesma modalidade de ação afirmativa, conforme Art. 6º, §3º da Resolução nº 02/25-CEPE.

Art. 13º Caso haja sobra de vagas destinadas às ações afirmativas após o encerramento do processo de validação e classificação, estas serão revertidas para a ampla concorrência, conforme §5º do Art. 2º da Resolução nº 02/25-CEPE.

Art. 14º Candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência poderão ser considerados(as) para as vagas de ações afirmativas, caso se enquadrem nos critérios estabelecidos e a nota os(as) qualifique, conforme §3º do Art. 2º da Resolução nº 02/25-CEPE.

Art. 15º Estão dispensadas da participação na banca de validação pessoas que já tenham sido validadas em ingresso anterior por ações afirmativas na UFPR, mediante apresentação de comprovação documental no ato de sua inscrição ao certame, conforme Art. 6º, §1º da Resolução nº 02/25-CEPE.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 16º O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas**, ambas remotas, **eliminatórias** e conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo:

- Para candidatos ao **Mestrado**: **1)** Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa; **2)** Entrevista e Defesa e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa.
- Para candidatos ao **Doutorado**: **1)** Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa; **2)** Entrevista e Defesa e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e o Memorial Acadêmico.

Art. 17º A **primeira etapa** do processo seletivo, **Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa**, consistirá na avaliação do **Projeto de Pesquisa** por no mínimo dois/duas docentes do PPGECM.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em Língua Portuguesa. Não serão avaliados Projetos de Pesquisa redigidos em outro idioma.

§2º Os critérios de avaliação e pontuação do Projeto de Pesquisa estão descritos no **Anexo V**.

§3º Serão desclassificados os projetos que não se apresentarem conforme o *template* disponível em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Processo Seletivo, link **Processo Seletivo 2025/2026**.

§4º Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que não apresentarem projetos devidamente enquadrados na temática de pesquisa específica da sugestão de orientador/a, conforme o **Anexo II**.

§5º Caso seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, não se aplicando os critérios especificados no **Anexo V**, sendo atribuída nota 0,0 (zero).

§6º Serão considerados/as habilitados/as para a segunda etapa, aqueles/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta inteiros) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem inteiros), **considerando a média aritmética** das notas atribuídas pelos/as docentes que avaliarem o projeto.

§7º O Projeto de Pesquisa **NÃO** poderá conter o nome do/a candidato/a e informações que o/a identifiquem. Caso ocorra qualquer tipo de identificação (por exemplo: nome completo ou parte, nome social, apelido ou outros sinais, como título colorido, local de trabalho, desenho ou marca específica dentre outras), **o/a candidato/a será eliminado/a**.

Art. 18º A **segunda etapa** do processo seletivo, para candidatos ao Mestrado, **Entrevista e Defesa e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa** e, para candidatos ao Doutorado, **Entrevista e Defesa e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e o Memorial Acadêmico**, consistirá na **em uma entrevista com defesa do projeto de pesquisa e, para candidatos ao Doutorado, do memorial acadêmico** perante banca examinadora composta por, no mínimo, dois/duas docentes do PPGECM.

§1º A Defesa e a Arguição do Projeto de Pesquisa, bem como a entrevista ocorrerão de forma remota. O **link de acesso à reunião** será divulgado juntamente com o cronograma de convocação para as entrevistas.

§2º O/A candidato/a será responsável por providenciar dispositivo de comunicação e acesso à internet.

§3º Os critérios de avaliação e pontuação nesta etapa estão descritos no **Anexo VI**.

§4º Serão habilitados/as nesta etapa, os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou maior que 70 (setenta inteiros), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem inteiros), **considerando a média aritmética** das notas atribuídas pelos/as docentes que participaram dessa etapa do processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO E LISTA DE ESPERA

Art. 19º A atribuição da nota final dos/as candidatos/as habilitados/as nas duas etapas será calculada pela **média aritmética** das notas atribuídas em ambas as **etapas do processo seletivo**.

Art. 20º Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as habilitados/as nas duas etapas, com nota final mínima igual ou superior a 70 (setenta inteiros).

§1º Em caso de empate na nota final dos/as candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota na primeira etapa.

II. Maior nota na segunda etapa.

Art. 21º Serão considerados candidatos/as convocados/as a realizar a matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGECM os/as candidatos/as aprovados/as considerando o interesse de temáticas de pesquisa e a(s) Linha(s) de pesquisa de cada docente, bem como o número máximo de vagas ofertadas por cada docente.

§1º Poderá ser constituída lista de espera, em ordem alfabética, a ser utilizada em caso de desistência ou não efetivação de matrícula de algum/a candidato/a convocado/a, caso o número de candidatos/as aprovados/as seja maior que o número de candidatos/as convocados/as. A possível chamada de candidato/a em lista de espera respeitará o interesse de temáticas de pesquisa e a(s) Linha(s) de pesquisa do docente que convocará o/a candidato/a.

§2º Será divulgado Edital com o nome dos/as convocados/as, em ordem alfabética, e respectivo/a orientador/a, conforme cronograma **Anexo I**.

§4º Os/as candidatos/as convocados/as deverão apresentar, na Secretaria do PPGECM, em data a ser definida, os originais do Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, da Carteira de Identidade e do CPF, documentação necessária para o cadastro institucional que tornará possível a matrícula em 2026. **A não entrega dos documentos ou a não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.**

8. DOS RECURSOS

Art. 22º Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição.

Art. 23º Os/As candidatos/as não habilitados/as em cada etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo, conforme definido no cronograma - **Anexo I**.

§1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias.

§2º O recurso, conforme formulário disponível no **Anexo VII**, deverá ser enviado para o e-mail selecaoppgecm@gmail.com indicando no assunto: RECURSO - MESTRADO/DOCTORADO - (indicar a etapa), seguido do número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.

§3º A Comissão do Processo Seletivo acolherá e encaminhará os recursos para a Área de concentração do/a possível orientador/a indicado/a no ato inscrição do/a candidato/a, dando-lhe o devido retorno.

§4º Os resultados dos pedidos de recurso serão publicados em Edital na página eletrônica do PPGECM.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º Ao se inscrever no processo de seleção, o/a candidato/a aceita as condições desse edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Art. 25º O PPGECM se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.

Art. 26º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente, no endereço eletrônico do PPGECM (site). Não serão fornecidas informações pelo telefone e/ou e-mail.

Art. 27º É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a **interpretação deste Edital**, bem como o **acompanhamento** da publicação de todos os atos, instruções, comunicados e convocações ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

Art. 28º A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Art. 29º Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição para ingresso no PPGECM ou mensalidade.

Art. 30º O cronograma do **Anexo I** poderá ser alterado para adequação.

Art. 31º As aulas do PPGECM são realizadas de forma **presencial**.

Art. 32º O horário de referência oficial para este Edital é o de Brasília.

Art. 33º Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECM, conforme a resolução vigente.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Educação em Ciências e em Matemática - PPGECM

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	28/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/08/2025 a 29/08/2025
Divulgação das inscrições deferidas	até 08/09/2025
Prazo de interposição de recursos	até 10/09/2025
Prazo de análise de recursos	até 12/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos	até 12/09/2025
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	15/09/2025 a 27/09/2025
ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA	15/09/2025 a 03/10/2025
Divulgação do resultado	até 06/10/2025
Prazo de interposição de recursos	até 08/10/2025
Prazo de análise de recursos	até 10/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos	até 13/10/2025
DIVULGAÇÃO DAS DATAS DE DEFESA DO PROJETO	17/10/2025
Período de realização das Entrevistas	20/10/2025 a 10/11/2025
Divulgação do Resultado	até 12/11/2025
Prazo de interposição de recursos	até 14/11/2025
Prazo de análise de recursos	até 18/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	19/11/2025

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CURSO DE MESTRADO

POSSÍVEL ORIENTADOR	TEMÁTICA ESPECÍFICA	VAGAS
Anderson Roges Teixeira Góes	Educação Matemática Inclusiva; Desenho Universal para Aprendizagem na Educação Matemática.	1
André Lima Rodrigues	Formação de professores que ensinam matemática; Desenvolvimento profissional docente. Identidade profissional docente; Emoções de professores que ensinam matemática; Conhecimentos profissionais docentes.	1
Camila Silveira da Silva	Educação em Museus; Divulgação Científica sobre Mulheres Cientistas.	2
Carla Cristina Pompeu	Educação Matemática com pessoas jovens, adultas e idosas; educação matemática, gênero e Interseccionalidade; práticas de numeramento; formação de professores que ensinam matemática; currículos de matemática e autoria docente.	1
Carla Krupczak	Ensino e aprendizagem de ciências; História, filosofia e sociologia das ciências; Controvérsias sociocientíficas em ciências; Metodologias e práticas de ensino das ciências; Educação ciência-tecnologia-sociedade.	3
Danilene Gullich Donin Berticelli	Cálculo mental (conhecimentos, estratégias, análise de materiais didáticos); Ensino de frações, decimais e porcentagem por cálculo mental; Formação continuada de professores que ensinam matemática.	1
Elenilton Vieira Godoy	Interseccionalidade; Estudos curriculares; Decolonialidade.	1
Elisangela de Campos	Formação de professores que ensinam Matemática; Ensino e Aprendizagem de Matemática em todos os níveis de ensino; Gênero e Educação Matemática.	3
Eloisa Rosotti Navarro	O desenvolvimento do Pensamento Computacional e o uso da Inteligência Artificial na Educação Matemática.	1
Emerson Joucoski	Divulgação Científica, Educação e Tecnologias (incluindo Inteligência Artificial), Ciência Cidadã, Ciência Aberta, Professores e Ensino de Ciências, Saberes locais e desenvolvimento sustentável, Ações de extensão e cultura, Mudanças climáticas, Políticas públicas.	1
Emerson Rolkouski	Políticas Públicas; História da Educação Matemática; Desigualdade e Educação Matemática; Pedagogias Alternativas.	4
Everton Bedin	Metacognição; TPACK; TDIC; Inteligência Artificial; Lúdico.	1

Flavia Sant'Anna Rios	Recursos educacionais e atividades práticas no Ensino de Ciências / Biologia; Jogos didáticos e outros recursos lúdicos e interativos; Ensino por investigação e aprendizagem baseada em problemas.	2
Gabriel dos Santos e Silva	Avaliação da Aprendizagem Escolar; Educação Matemática Realística; Análise da Produção Escrita; Instrumentos de Avaliação.	3
Heliza Colaço Góes	Educação Matemática Inclusiva; Pensamento complexo e prática pedagógica na educação matemática; criatividade inter/transdisciplinar na Educação Matemática.	2
José Carlos Cifuentes	Interdisciplinaridade entre Matemática e Ciências e entre Matemática e Arte.	1
Leonir Lorenzetti	Educação CTS; Alfabetização Científica; Tecnológica e Educação Ambiental.	2
Mara Fernanda Parisoto	Mulheres nas Ciências; Metodologias Ativas; Ensino e aprendizagem de Física; ensino não formal; artes e ciências; evasão; neurociência aplicada a educação; emoção e ensino; divulgação científica; ensino de astronomia; minifoguetes; ensino de ciências em penitenciárias; cursinho pré-vestibular; Universidade Aberta da Maturidade.	5
Marcelo Valério	Educação não-formal (espaços e/ou práticas); Divulgação Científica (Popularização da Ciência ou Comunicação pública da Ciência); Compreensão pública da ciência e relações entre ciência e sociedade.	1
Neila Tonin Agranionih	Formação de professores de matemática; Ensino e aprendizagem de matemática nos anos iniciais.	1
Priscila Kabbaz Alves da Costa	Educação Matemática Inclusiva; Formação de professores; Conhecimento especializado do professor; Desenho Universal para aprendizagem.	1
Roberta Chiesa Bartelmebs	Educação em Ciências; Educação em Astronomia; Formação de professores Astronomia ou Ciências; História e Filosofia da Ciência; Epistemologia da Ciência; Natureza da Ciência (NdC).	1
Roberto Dalmo Varallo Lima de Oliveira	Ciência e Arte; filosofia contemporânea da ciência; relações multiespécie no antropoceno.	2
Roberto Gonçalves Barbosa	Contra-história da Ciência (História da ciência brasileira, africana, indígena e feminista); Epistemologia crítica da Ciência e decolonialidades; Educação em Ciências e matemática em Paulo Freire ou na Educação do Campo.	3

Robson Simplicio de Sousa	Educação em Ciências, Educação Química, Ensino de Química, Filosofia da Educação em Ciências, Formação de Professores de Ciências/Química na perspectiva da Bildung, Filosofia da Ciência/Química e História da Ciência/Química articulada à Educação em Ciências, Filosofia da Ciência Continental, Didática (Didaktik), Hermenêutica e Fenomenologia na Educação em Ciências, Metodologias de Pesquisa e Análise Qualitativas (descritivistas e interpretativistas) na Educação em Ciências.	2
Rodrigo Arantes Reis	Divulgação científica, Ciência Cidadã, Museus de Ciências.	4
Sérgio Camargo	Formação de professores de Ciências/Física.	1
Tania Teresinha Bruns Zimer	Formação de professores que ensinam matemática, base de conhecimentos do professor de matemática, PCK, estudos de aula (Lesson Study).	2
Thaís Rafaela Hilger	Aprendizagem Significativa, Representações Sociais, Campos Conceituais, Física.	1
Tiago Venturi	Educação em Saúde; Alfabetização Científica, Tecnológica e Midiática; Educação em Biologia na Formação de Professores de Ciências e Biologia; Articulações entre Educação em Saúde e Educação Ambiental.	2

CURSO DE DOUTORADO

POSSÍVEL ORIENTADOR	TEMÁTICA ESPECÍFICA	VAGAS
Anderson Roges Teixeira Góes	Educação Matemática Inclusiva; Desenho Universal para Aprendizagem na Educação Matemática.	1
Camila Silveira da Silva	Educação em Museus; Divulgação Científica sobre Mulheres Cientistas.	2
Carla Cristina Pompeu	Educação Matemática com pessoas jovens, adultas e idosas; educação matemática, gênero e interseccionalidade; práticas de numeramento; formação de professores que ensinam matemática; currículos de matemática e autoria docente.	1
Danilene Gullich Donin Berticelli	Cálculo mental (conhecimentos, estratégias, análise de materiais didáticos); Ensino de frações, decimais e porcentagem por cálculo mental; Formação continuada de professores que ensinam matemática.	1

Elenilton Vieira Godoy	Interseccionalidade; Estudos curriculares; Decolonialidade.	1
Elisangela de Campos	Formação de professores que ensinam Matemática; Ensino e Aprendizagem de Matemática em todos os níveis de ensino; Gênero e Educação Matemática.	2
Emerson Joucoski	Divulgação Científica, Educação e Tecnologias (incluindo Inteligência Artificial), Ciência Cidadã, Ciência Aberta, Professores e Ensino de Ciências, Saberes locais e desenvolvimento sustentável, Ações de extensão e cultura, Mudanças climáticas, Políticas públicas.	1
Emerson Rolkouski	Políticas Públicas; História da Educação Matemática; Desigualdade e Educação Matemática; Pedagogias Alternativas.	1
Everton Bedin	Metacognição; TPACK; TDIC; Inteligência Artificial; Lúdico.	1
Flavia Sant'Anna Rios	Recursos educacionais e atividades práticas no Ensino de Ciências / Biologia; Jogos didáticos e outros recursos lúdicos e interativos; Ensino por investigação e aprendizagem baseada em problemas.	1
Gabriel dos Santos e Silva	Avaliação da Aprendizagem Escolar; Educação Matemática Realística; Análise da Produção Escrita; Instrumentos de Avaliação.	2
Heliza Colaço Góes	Educação Matemática Inclusiva; Pensamento complexo e prática pedagógica na educação matemática; criatividade inter/transdisciplinar na Educação Matemática.	1
Leonir Lorenzetti	Educação CTS; Alfabetização Científica; Tecnológica e Educação Ambiental	2
Mara Fernanda Parisoto	Mulheres nas Ciências; Metodologias Ativas; Ensino e aprendizagem de Física; ensino não formal; artes e ciências; evasão; neurociência aplicada a educação; emoção e ensino; divulgação científica; ensino de astronomia; minifoguetes; ensino de ciências em penitenciárias; cursinho pré-vestibular; Universidade Aberta da Maturidade.	1
Marcelo Valério	Educação não-formal (espaços e/ou práticas); Divulgação Científica (Popularização da Ciência ou Comunicação pública da Ciência); Compreensão pública da ciência e relações entre ciência e sociedade.	2
Neila Tonin Agranionih	Formação de professores de matemática; Ensino e aprendizagem de matemática nos anos iniciais.	1

Roberta Chiesa Bartelmebs	Educação em Ciências; Educação em Astronomia; Formação de professores Astronomia ou Ciências; História e Filosofia da Ciência; Epistemologia da Ciência; Natureza da Ciência (NdC).	1
Roberto Dalmo Varallo Lima de Oliveira	Ciência e Arte; filosofia contemporânea da ciência; relações multiespécie no antropoceno.	2
Roberto Gonçalves Barbosa	Contra-história da Ciência (História da ciência brasileira, africana, indígena e feminista); Epistemologia crítica da Ciência e decolonialidades; Educação em Ciências e matemática em Paulo Freire ou na Educação do Campo.	3
Robson Simplicio de Sousa	Educação em Ciências, Educação Química, Ensino de Química, Filosofia da Educação em Ciências, Formação de Professores de Ciências/Química na perspectiva da Bildung, Filosofia da Ciência/Química e História da Ciência/Química articulada à Educação em Ciências, Filosofia da Ciência Continental, Didática (Didaktik), Hermenêutica e Fenomenologia na Educação em Ciências, Metodologias de Pesquisa e Análise Qualitativas (descritivistas e interpretativistas) na Educação em Ciências.	1
Rodrigo Arantes Reis	Divulgação científica, Ciência Cidadã, Museus de Ciências.	1
Ruth Margareth Hofmann	Educação Financeira, Cognição e Aprendizagem Matemática.	2
Sérgio Camargo	Formação de professores de Ciências/Física.	2
Tania Teresinha Bruns Zimer	Formação de professores que ensinam matemática, base de conhecimentos do professor de matemática, PCK, estudos de aula (Lesson Study).	1
Thaís Rafaela Hilger	Aprendizagem Significativa, Representações Sociais, Campos Conceituais, Física.	1
Tiago Venturi	Educação em Saúde; Alfabetização Científica, Tecnológica e Midiática; Educação em Biologia na Formação de Professores de Ciências e Biologia; Articulações entre Educação em Saúde e Educação Ambiental.	2

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO

Eu, candidato/a (*NOME, RG e CPF*), inscrito/a no Processo Seletivo 2025/2026, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática, declaro ter disponibilidade de tempo para o cumprimento de todas as exigências do PPGECM/UFPR, caso efetive a matrícula no curso de _____ (*mestrado ou doutorado*).

Comprometo-me a cumprir prazos regimentais do PPGECM/UFPR, cursar a(s) disciplina(s) indicada(s) pelo(a) orientador(a), participar de grupo de pesquisa do(a) orientador(a), comparecer às orientações nos dias e horários determinados pelo(a) orientador(a), participar de eventos indicados pelo(a) orientador(a), produzir material científico indicados pelo(a) orientador(a), assim como apresentar e defender a _____ (*Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado*) **no prazo legal e regimental**.

Estou ciente que o não cumprimento das exigências indicadas acarretará meu desligamento no PPGECM/UFPR.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO 2025/2026

Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática

Eu, _____ (candidato/a: *NOME, RG e CPF*), telefone para contato _____ (*TELEFONE COM DDD*), inscrito/a no Processo Seletivo 2025/2026, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática, informo que sou Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias para realização da entrevista, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a entrevista (Prova)? _____

Local e data

Rubrica do/a candidato/a

ATENÇÃO:

Somente para candidatos com deficiência.

Submeter no ato da inscrição.

Anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado ao parecer emitido pelo NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais) e análise da Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Aderência à temática do pesquisador escolhida com construção e sustentação de argumentos plausíveis	20	
Articulação entre questão de pesquisa, objetivo e referenciais teóricos (relevantes, atuais, nacionais e internacionais)	20	
Clareza na definição dos objetivos, da problemática de pesquisa e da delimitação do objeto de investigação	15	
Adequação da escrita em termos de coerência, coesão textual e respeito à norma culta da Língua Portuguesa	15	
Resultados esperados baseados nas hipóteses e/ou perguntas	10	
Estruturação e criatividade de abordagem metodológica em consonância a questão de pesquisa e aos objetivos	10	
Cumprimento às regras de formatação e estruturação do Projeto de Pesquisa previstas neste edital	10	
Pontuação total		

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Postura e linguagem durante a apresentação e a defesa do Projeto	15	
Domínio e segurança nas respostas às perguntas realizadas	10	
Clareza na organização e na explicitação do raciocínio	15	
Qualidade da argumentação na defesa ao articular ideias, conceitos, teorias e/ou problemáticas	20	
Capacidade de expor e de relacionar de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas no projeto de pesquisa	15	
Contextualização da vida acadêmica e profissional em relação ao projeto de pesquisa	10	
Disponibilidade factível para cursar disciplinas, participar de grupo de pesquisa, orientações, publicações	15	
Pontuação total		

ANEXO VII - FORMULÁRIO RECURSO

RECURSO AO EDITAL ____/2025

A Comissão do Processo Seletivo.

Eu, *candidato/a* _____ inscrito sob o protocolo nº (*PROTOCOLO*) no Processo Seletivo 2025/2026 do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática, Área de concentração: _____; Linha de pesquisa: _____, venho solicitar revisão do resultado da:

- () Inscrição.
- () 1ª Etapa.
- () 2ª Etapa, com base na respectiva fundamentação.
- () Resultado final.

Fundamentação: _____

Local e data

Rubrica do candidato

Obs.: enviar este Formulário para o e-mail selecaoppgecm@gmail.com informando no assunto: RECURSO – (mestrado ou doutorado) - (indicar a etapa), seguido do número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.

ANEXO VIII - TERMOS DE AUTODECLARAÇÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às cotas para negros(as), que sou [Preto(a), Pardo(a)]. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou indígena da etnia/povo indígena , da comunidade indígena, localizada no Município de _____, no Estado de _____. Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo _____, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, minha identidade trans (transexual ou travesti). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é o nome que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução nº 29/15 – CEPE/UFPR.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__-20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou quilombola pertencente a comunidade quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____. Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__
, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____, Registro Geral (RG) _____, Presidente da Associação da Comunidade Quilombola _____, localizada no Município de _____, no Estado _____, declaro que o(a) candidato(a) acima subscrito(a) conta com a anuência desta comunidade para sua autodeclaração.

Local e data Assinatura do(a) Presidente da Associação

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou (Pessoa com Deficiência), conforme documentação médica anexa. Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SURDO(A) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós- Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou Surdo(a) usuário(a) de Libras como primeira língua, conforme documentação anexa. Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Informar link do vídeo do Youtube (NÃO LISTADO) _____

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)